

RESOLUÇÃO CEPE Nº 075/2015

Altera os Arts. 15, 17, 20 e 31 da Resolução CEPE nº 16/2014, estabelecendo a publicação por meio do Portal do Estudante.

CONSIDERANDO a necessidade aprimorar os procedimentos acadêmicos na Universidade;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 19527 de 14 de outubro de 2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Arts. 15 (caput e §2º), 17 (caput), 20 (caput) e 31 da Resolução CEPE nº 16/2014 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A chefia do Departamento, ouvido o docente responsável e, quando necessário, o Colegiado de Curso, decidirá sobre a solicitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data limite do protocolo dos requerimentos, prevista no §1º, do Art. 14, publicando-se a decisão em Edital, **no Portal do Estudante**, para ciência do estudante.

§ 1º [...]

§ 2º A data da avaliação de aprendizagem em segunda chamada deve ser publicada com 2 (dois) dias de antecedência, no mínimo, em Edital no **Portal do Estudante**.

§ 3º [...]

“Art. 17. No prazo de até 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação bimestral da nota ou conceito **no Portal do Estudante**, o estudante poderá requerer vista formal do instrumento de avaliação de aprendizagem ao Chefe do Departamento responsável pela atividade acadêmica, mediante protocolo na secretaria do Centro de Estudos ao qual está alocado o Departamento.

[...]”

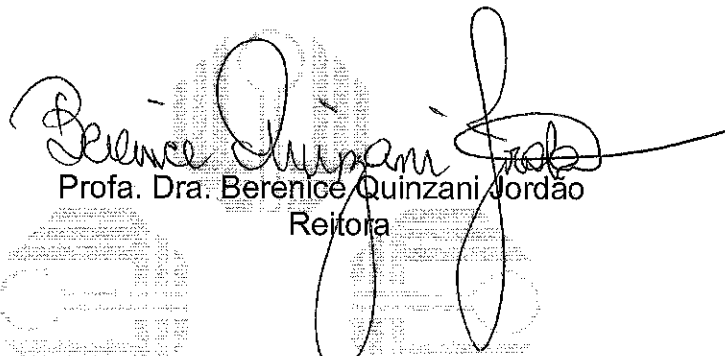
“Art. 20. A Comissão Revisora deverá apresentar decisão fundamentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Chefe do Departamento

que deverá encaminhá-la para publicação em Edital no Portal do Estudante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.”

“Art. 31. As informações sobre verificações da aprendizagem e frequência estarão disponíveis ao estudante por meio do Portal do Estudante.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de novembro de 2015.



Prof. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora

